



**Universidade Federal de Alagoas  
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde  
Programa Cidadania Azul**



## **Edital Simplificado 01/2025 da Feira de Ciências de Alagoas 2024 Programa Cidadania Azul – Universidade Federal de Alagoas**

O Programa Cidadania Azul (Universidade Federal de Alagoas), em parceria com o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), lança o Edital Simplificado da Feira de Ciências de Alagoas – 2024, com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) destinado a todas as Escolas Azuis alagoanas, públicas e privadas, perto ou longe do Oceano que executaram suas Feiras Azuis de Ciências no ano de 2024.

### **1. SOBRE OS OBJETIVOS DO EDITAL SIMPLIFICADO DA FEIRA DE CIÊNCIAS DE ALAGOAS – 2024**

**1.1** O presente Edital Simplificado da Feira de Ciências de Alagoas – 2024 é um convite às Escolas Azuis de Alagoas, que realizaram suas Feiras Azuis de Ciências no ano de 2024, para proporem a criação de seus respectivos Clubes de Cultura Oceânica.

**1.2** As escolas classificadas receberão auxílio através de bolsa de pesquisa para professor(a) tutor(a) e alunos(as) embaixadores(as).

### **2. REGULAMENTO EDITAL SIMPLIFICADO 01/2025 DA FEIRA DE CIÊNCIAS DE ALAGOAS - 2024**

#### **2.1 DOS PARTICIPANTES**

**2.1.1** O Edital Simplificado da Feira de Ciências de Alagoas – 2024 é gratuito, em todas as suas etapas, e está aberto para as escolas que realizaram suas respectivas Feiras Azuis de Ciências em 2024 e que tenham se tornado Escola Azul em 2024;

#### **3.1 DAS ETAPAS DO EDITAL**

Etapa 1: inscrição;

Etapa 2: avaliação dos projetos de formação dos Clubes de Cultura Oceânica na escola;

Etapa 3: formação dos Clubes de Cultura Oceânica e implementação das bolsas.

##### **3.1.1 ETAPA 1: INSCRIÇÃO**

a) A inscrição deverá ser feita no período de 05/03/2025 a 15/03/2025 no link <https://forms.gle/tCj2HZo5rX7Xw5AP6>. As escolas interessadas em participar deste Edital deverão nomear um docente responsável pela inscrição. Este docente será o contato da escola por e-mail com o programa Cidadania Azul ([cidadania.azul@icbs.ufal.br](mailto:cidadania.azul@icbs.ufal.br)) durante o período de vigência deste edital.

b) No formulário de inscrição, o(a) professor(a) responsável (professor tutor) deverá fornecer seu nome e data de nascimento e dos alunos embaixadores, assim como projeto detalhado de implementação do Clube de Cultura Oceânica na escola.

c) Clube de Cultura Oceânica é um espaço na escola com encontros regulares, composto por estudantes e professores(as) de diferentes disciplinas. Objetiva-se neste espaço, independentemente de estar ou não próximo à região costeira do estado de Alagoas, ampliar a relação da comunidade escolar com o Oceano, reconhecendo a influência do Oceano em nossas vidas assim como o impacto que lhe causamos rotineiramente. Devem ser propostas atividades com temas relacionados à Cultura Oceânica e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e que envolvam diferentes disciplinas e a comunidade escolar como um todo. Os jovens que compõem estes clubes são denominados(as) Jovens Embaixadores(as). Os Jovens embaixadores(as) possuem protagonismo junto à sua comunidade na promoção da Cultura Oceânica. As atividades e discussões devem ser co-construídas com os integrantes do clube de forma a valorizar e integrar a realidade sociocultural local.

d) Para detalhamento do projeto deverão ser enviadas, via formulário de inscrição em arquivo PDF único, as seguintes informações:

- Proposta de nome para o Clube da escola;
- Nome do docente tutor, preferencialmente o mesmo que esteve envolvido na organização da Feira de Ciências de Alagoas – 2024; Caso não seja o mesmo professor enviar justificativa para a alteração do mesmo;
- Indicação de cinco estudantes que serão os(as) Jovens Embaixadores(as) da escola, preferencialmente os alunos que estiveram envolvidos na organização da Feira de Ciências de Alagoas – 2024; Caso não sejam os mesmos alunos enviar justificativa para a alteração do grupo de estudantes;
- Qual o objetivo do Clube de Cultura Oceânica na sua escola? (Qual o intuito de desenvolverem um Clube de Cultura Oceânica? O que desejam?)
- Quais atividades serão desenvolvidas? (O que será realizado no Clube de Cultura Oceânica? Por exemplo, encontros de discussão, projetos, atividades, comunicação/divulgação?)
- Como as atividades propostas serão desenvolvidas? (Definidas as atividades a serem desenvolvidas, como elas serão realizadas? Com que frequência? Haverá convidados? Pretende-se alcançar a comunidade escolar de que forma? Em qual local?)
- Quais são as metas bimestrais e os resultados esperados? (Quais as metas a serem alcançadas a cada bimestre do ano de 2025? Por exemplo, organização do espaço do Clube, elaboração ou execução de determinada ação ou atividade. No final de 2025 (dezembro), o que esperam ter alcançado com o Clube de Cultura Oceânica?)
- Cronograma anual de realização das atividades propostas separadas por bimestre.

### **3.1.2 ETAPA 2: AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO CLUBE DE CULTURA OCEÂNICA NA ESCOLA**

a) A avaliação das propostas de Clube de Cultura Oceânica na Escola serão avaliadas considerando os critérios abaixo:

- 1. Alinhamento com os objetivos da Cultura Oceânica (20 pontos)
  - A proposta demonstra um claro entendimento da Cultura Oceânica e sua importância?
  - O objetivo do Clube na escola reflete os princípios da Cultura Oceânica e sua relação com a comunidade escolar?
- 2. Qualidade e clareza da proposta (15 pontos)

- As atividades e estratégias propostas são bem estruturadas e executáveis?
- O texto da proposta apresenta coerência e clareza na explicação dos objetivos e metodologias?
- 3. Engajamento da equipe escolar e dos estudantes (20 pontos)
  - O docente tutor esteve envolvido na organização da Feira de Ciências de Alagoas – 2024? (Caso não, a justificativa para alteração é bem fundamentada?)
  - Os cinco estudantes indicados participaram da Feira de Ciências de Alagoas – 2024? (Caso não, a justificativa para alteração é bem fundamentada?)
- 4. Diversidade e impacto das atividades propostas (15 pontos)
  - A proposta apresenta uma variedade de atividades, como discussões, projetos, ações educativas, comunicação e divulgação?
  - Existe um planejamento para alcançar diferentes públicos dentro e fora da escola (alunos de diferentes turmas, professores, comunidade)?
- 5. Viabilidade e execução do cronograma (15 pontos)
  - O cronograma de realização das atividades é bem planejado, com prazos e metas realistas?
  - Há uma boa definição da frequência dos encontros e da forma como as atividades serão realizadas?
- 6. Metas e resultados esperados (15 pontos)
  - As metas bimestrais são bem definidas e coerentes com os objetivos do Clube?
  - Os resultados esperados ao final de 2025 são concretos e atingíveis?

### **3.1.3 ETAPA 3: FORMAÇÃO DOS CLUBES DE CULTURA OCEÂNICA E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

Duas Escolas Azuis selecionadas nesse edital serão beneficiada com bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científica e Tecnológico (CNPq), sendo:

- Uma bolsa Apoio Técnico em Extensão no País – ATP-A por quatro meses para um(a) Professor Tutor, responsável pelo Clube de Cultura Oceânica na escola;
- Cinco bolsas de Iniciação Científica Jr. por seis meses cada, para estudantes Jovens Embaixadores(as) do Clube de Cultura Oceânica.

c) O docente bolsista será a pessoa responsável pelo Clube sendo o Professor Tutor do Clube que acompanhará e orientará os(as) estudantes bolsistas ((Jovens Embaixadores(as)) no desenvolvimento das atividades propostas. Jovens Embaixadores(as) deverão ter atividades pré-estabelecidas no plano de trabalho e executá-las com o acompanhamento do docente bolsista. Relatórios de atividades desenvolvidas deverão ser apresentados pelo Clube ao Programa Cidadania Azul conforme previsto no cronograma.

d) O Programa Cidadania Azul acompanhará regularmente o desenvolvimento dos Clubes de Cultura Oceânica e bolsistas Jovens Embaixadores(as) ao longo do ano de 2025, oferecendo apoio Institucional e suporte sempre que necessário.

e) Para a seleção das Escolas Azuis que receberão o auxílio, a proposta de Criação do Clube de Cultura Oceânica será classificatória. As escolas que não enviarem dentro do prazo, ou enviarem de forma incompleta estes instrumentos de avaliação, estarão automaticamente eliminadas do certame.

f) Serão considerados critérios classificatórios:

- índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) da Escola;
- índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) onde a escola se localiza;

- proposta de criação do Clube de Cultura Oceânica, considerando as questões de inclusão, diversidade e equidade na indicação de Professores(as) Tutores(as) e Jovens Embaixadores(as).

f) Para implementação das bolsas, serão apenas elegíveis estudantes e docentes que cumpram as regras estabelecidas pelo CNPq, a saber:

- de acordo com as normas do CNPq, não é permitido: i) o acúmulo de bolsas; ii) a concessão de bolsa a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com o CNPq, com outras agências ou instituições de fomento à pesquisa; e iii) a concessão de bolsa a ex-bolsistas que obtiveram a bolsa pelo tempo regulamentar previsto para a modalidade;
- no momento da implementação serão considerados todos os critérios das normativas. Para demais critérios da Resolução Normativa (RN-017/2006) e (RN-015/2020) completa acesse o site do CNPq (<https://memoria.cnpq.br/normas>).

g) A bolsa do Professor Tutor do Clube e as bolsas dos(as) Jovens Embaixadores(as) serão implementadas a partir de abril de 2025, sendo possível sua renovação uma única vez, condicionada a apresentação de relatório parcial com as metas alcançadas no primeiro mês de criação e implantação do clube, que deverá ser enviado via formulário até o dia 30/04/2025. O não cumprimento desta etapa impedirá a renovação das bolsas até o final da vigência das mesmas. O término da bolsa dos Professores(as) Tutores(as) não finaliza a sua participação no Clube. Sua função deverá persistir enquanto existir o Clube de Cultura Oceânica na escola, ao menos que seja formalmente substituído e informada a substituição ao Programa Cidadania Azul. Após o término do prazo de vigência das bolsas dos(as) Jovens Embaixadores(as), deverá ser enviado relatório final sobre as atividades desenvolvidas nos primeiros seis meses de criação do clube e a perspectiva de atuação do Clube até o final de 2025.

h) As bolsas disponíveis seguirão a Lei de Cotas nas Universidades e Institutos Federais (nº 12.711/2012) e as recomendações do Programa Federal de Ações afirmativas (<https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/acoes-afirmativas/RelatorioPFAAFinal.pdf>). Cabe ao Professor Tutor garantir a seleção de no mínimo três estudantes meninas para garantir a equidade de gênero e garantir o estímulo para as meninas a seguirem carreira científica.

## 7. USO DE IMAGEM/SOM/VOZ E DIREITOS AUTORAIS

7.1 Na inscrição para este edital, todos os autores e participantes dos produtos que envolvem imagem, voz e som deverão assinar o “Termo de Autorização de Uso” (ANEXO 1), incluindo a necessidade de autorização pelos pais ou responsáveis para participantes menores de 18 anos. Os termos deverão ser mantidos sob responsabilidade das escolas. Todos devem concordar com a divulgação do material, sem que haja qualquer remuneração aos participantes e autores, em qualquer tempo. O uso de imagem, voz ou som de forma não autorizada é de total responsabilidade dos autores dos relatórios.

## 8. CRONOGRAMA

Atividade	Público-alvo	Data
Divulgação do Edital		05 de março de 2025

Inscrição	Escolas Azuis de Alagoas que participaram do edital de Feiras Azuis 2024	05 a 15 de março de 2025
Homologação das inscrições		16 de março de 2025
Recurso da homologação das inscrições		17 de março de 2025
Resultado final da homologação das inscrições após recursos		18 de março de 2025
Avaliação da proposta de criação do Clube de Cultura Oceânica na escola	Escolas Azuis de Alagoas que participaram do edital de Feiras Azuis 2024	Até 20 de março de 2025
Resultado parcial das escolas selecionadas		21 de março de 2025
Recurso do resultado parcial das escolas selecionadas		22 de março de 2025
Resultado final do resultado após recursos		23 de março de 2025
Início de vigência das bolsas	Tutores(as) e embaixadores participantes dos Clubes de Cultura Oceânica das escolas <b>públicas</b> selecionadas	Até 10 de abril de 2025
Entrega de relatório parcial das atividades do Clube de Cultura Oceânica e renovação das bolsas*	Tutores(as) e embaixadores participantes dos Clubes de Cultura Oceânica das escolas <b>públicas</b> selecionadas	Até 30 de abril de 2025
Relatório final do Clube*	Tutores(as) e embaixadores participantes de Clubes de escolas <b>públicas</b> selecionadas	Até 20 de novembro de 2025

**\*Todos os relatórios serão enviados via formulário específico simplificado.**

## 9. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

**9.1** A base legal para o processamento de informações dos participantes está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/18). O Programa Cidadania Azul e parceiros listados neste edital seguem e cumprem essa normativa e o(a) responsável pode acessar a política completa acessando o link [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm). No momento da inscrição será necessário confirmar o consentimento com a Política de Privacidade.

## 10. CONTATO

**10.1** Em caso de dúvidas escreva para o endereço de e-mail [cidadania.azul@icbs.ufal.br](mailto:cidadania.azul@icbs.ufal.br) e a equipe do Programa Cidadania Azul estará à disposição para sanar eventuais dúvidas. Para acompanhar as novidades sobre nossas ações, siga o nosso Instagram @cidadania.azul.

**10.2** Acompanhe também os nossos parceiros. O Programa Maré de Ciência é responsável pela Escola Azul Brasil, acompanhe no Instagram e no YouTube o @maredeciencia. Fique por dentro de todas as atualizações do SINPETE, o maior evento de Tecnologia e Inovação para a Educação Básica de Alagoas e inscreva sua escola para participar! Acompanhe o Instagram do evento @sinpete.2025.

**ANEXO 1****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM**

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz (ou do menor sob minha responsabilidade) em fotos e/ou vídeos, sem fins lucrativos, para serem utilizadas com finalidade institucional nas publicações do programa Cidadania Azul da Universidade Federal de Alagoas no portal institucional, redes sociais, mídias eletrônicas, e também em outras possíveis peças de comunicação (cartazes, folders, entre outros) que, eventualmente, venham a ser veiculadas pelo programa, Universidade e instituições parceiras (sem fins lucrativos).

A presente autorização é concedida de livre e espontânea vontade a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz pessoal em todo território nacional e no exterior, nos diversos formatos de mídia eletrônica, online e impressa.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura